



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 1 de 15</b>

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**  
São Paulo – Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba  
**UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva e preenchimento das vagas especificadas no presente Edital – Categoria: AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL, a serem contratados sob o Regime Jurídico de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), **por tempo indeterminado e/ou cobertura de afastamentos/licenças previdenciárias, sem direito a estabilidade.**

Este processo de seleção pública é realizado em razão do Contrato de Gestão nº 004/2015 firmado com o Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto refere-se ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos em Unidades de Saúde (Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba).

O presente processo seletivo não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. Ressaltamos que o acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo da SPDM/PAIS.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social Decreto nº 8373/2014; os dados sensíveis são necessários ao cadastro do trabalhador e para a Lei 8.213/91, Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência.

Estou ciente sobre a necessidade de observar e atender, as exigências para o cumprimento da NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde no desempenho das atividades na SPDM/PAIS, considerando as diretrizes internas referente à adorno zero.

Declaro estar ciente e autorizo o tratamento de dados para a conforme termos finalísticos acima.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo é regido pelas disposições contidas neste edital, seus anexos, possíveis adendos ou retificações e demais publicações pertinentes que serão disponibilizadas no site da SPDM/PAIS: [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br) e no seguinte local:

**UBS: ALDEIA JARAGUÁ**  
**ENDEREÇO: ESTRADA TURÍSTICA DO JARAGUÁ, 3750**



**SPDM**  
**PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 2 de 15</b>

**1.2** Ex-empregados da SPDM/PAIS, desligados com ou sem justa causa, não poderão ser recontratados para laborar na mesma função, com exceção daqueles desligados devido à redução de número de vagas ordenada pelo Gestor Público ou em decorrência de encerramento do Contrato de Gestão.

**1.3** O Processo Seletivo terá **validade de 12 (doze) meses** a partir da data de Homologação do Resultado final, podendo, mediante necessidade da SPDM/PAIS, ser prorrogado uma vez por igual período.

**1.4** Para empregados que atuam pela SPDM/PAIS, que participarem do Edital para mesma ou outra Categoria, não será permitida nenhuma movimentação que tenha impacto em redução salarial.

**1.5** Os candidatos classificados dentro do limite de número de vagas serão destinados para as vagas ofertadas no momento da convocação, não sendo possível o candidato solicitar a alteração da vaga e local ofertado, visando atender as necessidades dos Programas de Saúde da Rede Assistencial - STS Perus\ Pirituba - UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE. Na hipótese de o candidato não ter interesse na vaga/local, será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo. A oferta e o preenchimento de vaga ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS.

**1.6** O candidato que participar do processo seletivo por edital, se classificado ou cadastro reserva, será direcionado somente a vaga/Unidade a qual concorreu nesta modalidade durante a vigência do Edital. Em caso de declínio, o candidato deverá formalizar desistência através de carta de próprio punho e comunicação para o e-mail: [recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br](mailto:recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br).

**1.7** O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a. A qual povo indígena pertence;
- b. Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;

**1.8** O candidato classificado na 3ª etapa e autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou representantes indígenas, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

**1.10** O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.8 - para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002 <b>Revisão:</b> 0 <b>Página 3 de 15</b>
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	

**1.11** O documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado;

**1.12** O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar na 3ª etapa os documentos comprobatórios que constam no item 1.7 e 1.8 para o e-mail: [recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br](mailto:recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br)

**1.13** O processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório compreendendo as 5 etapas abaixo:

Etapa	Descrição	Responsável	Período/Data
<b>1</b>	<b>1a.</b> Inscrição presencial na Unidade de Saúde Aldeia Indígena Kwaray Djekupé.	Candidato	<b>26/03/2025 à 11/04/2025</b>
<b>2</b>	<b>2c.</b> Divulgação dos classificados para 3ª etapa no site SPDM/PAIS <a href="http://spdm-pais.org.br">http://spdm-pais.org.br</a> .	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção	<b>14/04/2025</b>
<b>3</b>	<b>3a.</b> Prova Técnica, considerando o cargo e serviço. A prova será aplicada de forma presencial aos candidatos inscritos e convocados na 3ª etapa, onde constará data, local/tipo, horário e instruções da aplicação;	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção	<b>17/04/2025</b>
<b>4</b>	<b>4a.</b> Avaliação Técnica e Comportamental ocorrerá de forma Presencial na <b>UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE</b> ; <b>4c.</b> Divulgação do resultado final do(s) candidato(s) classificado(s) e cadastro reserva no site SPDM/PAIS <a href="http://spdm-pais.org.br">http://spdm-pais.org.br</a> .	SPDM/PAIS Recrutamento e Seleção + Gerente Serviços de Saúde + Supervisor Técnico + Representantes Indígenas - ALDEIA JARAGUÁ	<b>17/04/2025</b>  <b>18/04/2025</b>
<b>5</b>	Entrega de documentos e realização de exame admissional	SPDM/PAIS Candidato	<b>A Definir</b>

A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato.



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página</b> 4 de 15

## 2. ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Reportar diretamente ao Gerente da Unidade Básica de Saúde e estabelecer articulação sistemática com o Gestor Local do PAVS, no desenvolvimento dos projetos socioambientais na Unidade e no território de sua abrangência, atendendo as diretrizes do PAVS;

Apoiar e desenvolver ações locais do PAVS na Unidade Básica de Saúde e na comunidade, junto às Equipes da Estratégia Saúde da Família e aos demais profissionais;

Auxiliar e contribuir na elaboração e na organização de dados, planilhas e relatórios (mensais) do PAVS com o apoio dos demais profissionais de saúde/equipes da ESF da Unidade Básica de Saúde;

Atender as solicitações do Gestor Local do PAVS, juntamente com as equipes envolvidas nos projetos PAVS da UBS, com a devida ciência da Gerência da Unidade Básica de Saúde;

Zelar pelos materiais PAVS (de apoio, instrumentais de acompanhamento, insumos de projetos, ferramentas, entre outros) na Unidade Básica de Saúde;

Fazer relatório diário das atividades desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde junto ao Programa, a ser entregue ao Gerente da Unidade e ao Gestor Local PAVS;

Participar de reuniões técnicas da Unidade Básica de Saúde dando informes PAVS ou em reuniões específicas do PAVS;

Participar de fóruns, reuniões, atividades, projetos, capacitações e/ou eventos PAVS desenvolvidas no território da Unidade ou em outros territórios, quando solicitados pelo Gestor Local, com a devida ciência da Gerência da Unidade Básica de Saúde;

Apoiar o Gestor Local na identificação e mapeamento de potenciais parceiros para o desenvolvimento das ações do PAVS no território, juntamente com as equipes técnicas da Unidade Básica de Saúde;

Contribuir para o aprimoramento do PAVS e da ESF na Secretaria Municipal de Saúde;

Atender a todos os princípios e critérios de conduta contidos no Manual de Conformidade Administrativa - Políticas e Princípios de Integridade da SPDM;

Executar as atribuições determinadas pela Instituição a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais - LGPD;

Realizar as atividades das áreas/setores, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

## 3. QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Cargo	Vagas		Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Pré-Requisitos
	Geral	PcD			
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	01	-	40 horas	R\$ 2.824,00	Ter 18 anos Completos; Ensino Fundamental Completo; Ser morador da Comunidade Terra Indígena Jaraguá;

## 4. DA INSCRIÇÃO

Gestão em Saúde e Educação

www.spdm.org.br | www.spdmpais.org.br

CORPORATIVO

Rua Vergueiro, 961 - Liberdade - CEP: 01504-001 - São Paulo - SP | Tel.: (11) 4507-6000



**SPDM**  
**PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página</b> 5 de 15

**4.1** Período de inscrição: de **26/03/2025 à 11/04/2025** presencial na UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE

**4.2** Divulgação do Edital e suas etapas serão divulgadas no site [www.spdm-pais.org.br](http://www.spdm-pais.org.br) e na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE**.

**4.3** Os profissionais já pertencentes ao quadro de funcionários da SPDM, exceto do Contrato de Gestão nº 004/2015 Perus/Pirituba, caso sejam classificados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição.

**4.4** O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

**4.5** Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei **Municipal/Federal** nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Municipal nº 5890 de 16 de junho de 1986.

**4.6** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções da vaga a qual concorre sejam compatíveis com a deficiência.

**4.7** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.

**4.8** Em obediência ao disposto da Lei Municipal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

**4.9.** As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.10.** Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei Municipal/Federal nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Municipal. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.



**SPDM**  
**PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 6 de 15</b>

**4.11.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

**4.12.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica e apresentação do laudo médico, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

**4.13.** Será excluído da lista de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo a qual concorre.

Associação Paulista para o  
Desenvolvimento da Medicina





**SPDM**  
**PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 7 de 15</b>

## 5. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

TIPO DE AVALIAÇÃO	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
<b>Análise Curricular</b>	Análise dos requisitos, experiência comprovada na área de atuação ou em área da saúde indígena e formação – exceto para indígenas	<b>Habilitado/Desabilitado</b>	
<b>Origem Indígena</b>	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI	<b>15 pontos</b>	
<b>Prova Teórica</b>	Prova Técnica para cargo Agente de Promoção Ambiental	<b>Máximo 25 pontos</b>	
<b>Experiência e Títulos</b>	Ensino Fundamental Completo	<b>Habilitado/Desabilitado</b>	
<b>Entrevista</b>	Conhecimentos sobre o SUS	<b>Máximo 6 pontos</b>	
	Conhecimentos sobre Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	<b>Máximo 6 pontos</b>	
	Conhecimento básico sobre o Território Sanitário Especial Indígena	<b>Máximo 10 pontos</b>	
	Conhecimento técnico: Conhecimento teórico e prático do cargo relacionado ao que foi aprendido na formação e em experiências anteriores. Refere-se a bagagem técnica trazida pelo profissional.	<b>Máximo 14 pontos</b>	
	Relacionamento Interpessoal: Habilidade para interagir de forma amistosa, respeitosa e profissional com a equipe. Clientes internos e externos procurando sempre o entendimento.	<b>Máximo 12 pontos</b>	
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para vaga	<b>Máximo 12 pontos</b>	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 8 de 15</b>

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- Ser indígena;
- Maior tempo de experiência comprovada na função à qual concorre.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o(s) nome(s) dos classificados na 4ª etapa será divulgado após conclusão de todas as etapas no site SPDM/PAIS <http://spdmpais.org.br>, e também estarão disponíveis na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE**.

Do Processo

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Qualquer solicitação de revisão do resultado **das etapas**, deverá ser enviado exclusivamente no e-mail [recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br](mailto:recrutamento.categorias@spdm-pais.org.br), no dia útil seguinte à publicação do mesmo, tendo a SPDM/PAIS até 2 (dois) dias úteis para devolutiva.

Todas as solicitações deverão ser feitas de acordo com o modelo (Anexo II). Não sendo aceito outro formato que não o informado;

Os recursos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 02 (dois) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

O candidato será informado da decisão, via e-mail.

## 8. PROCESSO ADMISSINAL

**8.1.** Após a aprovação em todas as etapas, o candidato classificado será convocado para realizar o processo admissinal, composto por:

**a.** Apresentação de Documentação:

Enviar a documentação abaixo através do e-mail: [admissao.doc@spdm-pais.org.br](mailto:admissao.doc@spdm-pais.org.br) até o dia anterior à realização do processo admissinal.

- 01 foto 3x4 colorida recente;
- CPF;
- RG (A CNH não substitui o documento);
- Comprovante de Endereço Nominal e com CEP;
- Carteira de Trabalho Digital (Aplicativo);
- Número do PIS/PASEP (caso **não** possua o cartão, retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Número do Cartão SUS;



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página</b> 9 de 15

- Carteira de Vacinação Pessoal atualizada (enviar para o [e-mailsesmtenfer@spdm-pais.org.br](mailto:e-mailsesmtenfer@spdm-pais.org.br));
- Certidão de Casamento/Divórcio (Quando houver);
- Declaração de Carga Horária (**se possuir vínculos concomitantes**);
- Comprovante de Escolaridade (**conforme pré-requisito da função**);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal do Brasil: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- Documentos dos Dependentes:
  - Certidão de Nascimento;
  - Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
  - Comprovante de matrícula Escolar filhos até 14 anos;
  - CPF obrigatório para TODOS os tipos de dependentes.

**b. Exame Médico Admissional:**

- Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum;
- Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

**8.2.** A convocação para a **Etapa de Processo Admissional** dos classificados será realizada através de divulgação na Unidade de Saúde e site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br).

**8.2.1.** O candidato que ficar em cadastro reserva na Etapa de Avaliação Técnica e comportamental, será convocado para a Quinta Etapa quando houver vaga disponível e durante o prazo de vigência do Edital conforme a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, através de divulgação na Unidade de Saúde, site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br) e e-mail se houver.

**8.3.** As informações sobre local, relação de candidatos convocados para etapa e resultado, estarão disponíveis, na Unidade de Saúde e no endereço eletrônico [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), acessando os links:

*Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Processo Seletivo - Rede Assistencial - STS Perus E Pirituba - UBS Aldeia Do Jaraguá 2025 – Edital 01/2025.*

**8.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.



**SPDM**  
**PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 10 de 15</b>

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

**9.2.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**9.3.** Os candidatos deverão atender aos requisitos citados no item 3 anterior a contratação.

**9.4.** Para os empregados que atuam pela SPDM/PAIS através do programa de aprendizagem, serão consideradas normativas de contratação considerando a modalidade do atual vínculo.

**9.5.** Os candidatos deverão apresentar no ato da contratação os documentos conforme descritos no item 8.1.

**9.6.** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**9.7.** Em caso de vínculo ativo com outro Empregador, a SPDM/PAIS orienta que esta condição seja informada na Terceira Etapa e que não seja solicitado o desligamento sem a orientação do responsável pelo Processo Seletivo. O candidato será encaminhado para conferência da documentação exposta no item 8.1 junto à Administração de Pessoal da SPDM/PAIS e exame médico antes do pedido de demissão junto ao empregador atual, para que seja confirmado que está apto para admissão na categoria ofertada neste Edital.

**9.8.** Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 60 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica da SPDM/PAIS, STS Pirituba e representantes das aldeias das terras indígenas do Jaraguá, em respeito à Convenção 169 da OIT;

**9.9.** São requisitos para contratação:

- a.** Ter sido aprovado no processo seletivo conforme etapas deste edital;
- b.** Apresentar documentação comprobatória conforme quadro de requisitos;
- c.** Apresentar inscrição regularizada no conselho de classe profissional competente (quando couber);
- d.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página</b> 11 de 15

- e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h. Apresentar toda e qualquer documentação solicitada, para formalizar a contratação, relação de documentos disponível neste Edital.
- i. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
- j. A participação e classificação no processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- k. O candidato que não comparecer na data aprazada (**até 05 dias úteis** a partir da data de divulgação da Convocação Final) para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará desclassificado do Processo Seletivo;
- l. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que atesta não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na **UBS ALDEIA DO JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE**, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

## 10. AFASTAMENTO DOENÇA

**10.1.** O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas para cobertura de Licença ou Afastamento Doença. Quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.

**10.2.** Durante o período de cobertura da vaga, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga efetiva deixará a vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

**10.3.** O candidato que aceitar o preenchimento da vaga de cobertura de Licença ou Afastamento Doença, ao término do período, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação para convocação mediante surgimento de vaga durante vigência do Edital.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**11.1.** A convocação e resultado das etapas do processo seletivo serão divulgadas em ordem classificatória aos candidatos **Classificados e Cadastro Reserva** e ordem alfabética aos candidatos **Desclassificados e Ausentes**. As divulgações estarão disponíveis na Unidade de Saúde UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE e endereço eletrônico [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br), acessando o link:



**SPDM**  
**PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 12 de 15</b>

*Trabalhe conosco > Município de São Paulo > confira nossos processos seletivos por Editais > Processo Seletivo - Rede Assistencial - STS Perus E Pirituba - UBS Aldeia Do Jaraguá 2025 – Edital 01/2025.*

**11.2.** O presente Edital será disponibilizado na íntegra na Unidade de Saúde UBS ALDEIA DO JARAGUÁ KWARAY DJEKUPE e através do site [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br).

**11.3.** A confirmação da data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo, bem como os resultados deverão ser acompanhados pelo candidato através do site da SPDM/PAIS [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br) e na Unidade de Saúde.

**11.4.** Profissionais de empresas parceiras, fornecedores e/ou prestadores de serviço que atuam em outra modalidade contratual (vínculo com o prestador) deverão observar normativas vigentes com o setor de Recrutamento e Seleção.

**11.5.** A SPDM/PAIS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados ou confeccionados por outras empresas, entidades através de divulgação de impressos ou mídias sociais.

**11.6.** São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados.

**11.7.** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação.

**11.8.** As irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato.

**11.9.** A SPDM/PAIS se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitando os princípios legais.

**11.10.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo



**SPDM**  
**PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 13 de 15</b>

**11.11.** A organização do processo seletivo é de responsabilidade da área de Recrutamento e Seleção SPDM/PAIS, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

**Disponibilizado no site em 07/04/2025**  
**Gestão de Pessoas - Recrutamento e Seleção**  
**SPDM/PAIS**

Associação Paulista para o  
Desenvolvimento da Medicina

“**Gestão em Saúde e Educação**”

[www.spdm.org.br](http://www.spdm.org.br) | [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br)

**CORPORATIVO**

Rua Vergueiro, 961 - Liberdade - CEP: 01504-001 - São Paulo - SP | Tel.: (11) 4507-6000



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Edital	<b>Código:</b> REC-EDI-0002
Edital UBS Aldeia do Jaraguá	<b>Revisão:</b> 0 <b>Página 14 de 15</b>

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_,

estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_

expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

\_\_\_\_\_,  
(cidade)

\_\_\_\_\_,  
(dia)

\_\_\_\_\_,  
(mês)

\_\_\_\_\_,  
(ano)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

